



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 081/98

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apresentado em _____ de _____ de 19 _____

Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____

Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 005-A/98-GP Em, 02 de junho de 1998.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Abre Crédito Suplementar e dá providências correlatas.”

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias (Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 02 de junho de 1998.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Recebemos

Em, 03/06/98.
Ataruni



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

“ Abre Crédito Suplementar e dá providências correlatas .”

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$50.000,00(cinquenta mil reais), e implanta o subprojeto de construção de um Centro Cultural no orçamento, com as seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão	06	
Unidade	01	
08	Educação e Cultura	
0848	Cultura	
0848247	Difusão Cultural	
08482473.019	Construção de um Centro Cultural	
4.1.1.0.01.00	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão das anulações parciais de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º , do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Órgão	05	
Unidade	01	
10	Habitação e Urbanismo	
1007	Administração	
100702	Administração Geral	
1007025.002	Operacionalização da Secretaria	
4.1.1.0.01.00	Obras e Instalações(fls.44)	R\$ 50.000,00
	Total	R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Japeri, 02 de junho de 1998.

Luiz Barcelos de Vasconcelos
LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
 PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 03/06/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 09/06/98

APROVADO LM 2.ª DISCUSSÃO

Em 09/06/98



L E I Nº

"Abre Crédito Suplementar e dá providências correlatas".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
CEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e implanta o subprojeto de construção de um Centro Cultural no orçamento, com as seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão	06
Unidade	01
08	Educação e Cultura
0848	Cultura
0848247	Difusão Cultural
08482473.019	Construção de um Centro Cultural
4.1.1.0.01.00	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
	Total.....R\$ 50.000,00

Art.2º - Os recursos para atender ao Crédito Suple - mentar advirão das anulações parciais de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes do tações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Órgão	05
Unidade	01
10	Habitação e Urbanismo
1007	Administração
100702	Administração Geral
1007025.002	Operacionalização da Secretaria
4.1.1.0.01.00	Obras e Instalações..(fls.44..R\$ 50.000,00
	Total.....R\$ 50.000,00



L E I Nº

"Abre Crédito Suplementar e dá providências correlatas".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES
CEGAIS, APROVA A SEQUINTE

L E I:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e implanta o subprojeto de construção de um Centro Cultural no orçamento, com as seguintes unidades orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão	06
Unidade	01
08	Educação e Cultura
0848	Cultura
0848247	Difusão Cultural
08482473.019	Construção de um Centro Cultural
4.1.1.0.01.00	Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00
	Total.....R\$ 50.000,00

Art.2º - Os recursos para atender ao Crédito Suple -
mentar advirão das anulações parciais de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Órgão	05
Unidade	01
10	Habitação e Urbanismo
1007	Administração
100702	Administração Geral
1007025.002	Operacionalização da Secretaria
4.1.1.0.01.00	Obras e Instalações..(fls.44..R\$ 50.000,00
	Total.....R\$ 50.000,00




Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

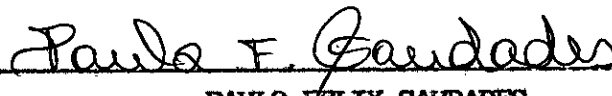
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri 09 de Junho de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri 09 de Junho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA

PRESIDENTE

ARARIBÓJA RIBEIRO LUCIANO

VICE PRESIDENTE



Paulo F. Saudades

PAULO FELIX SAUDADES

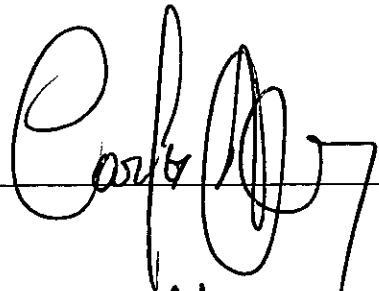
1º SECRETÁRIO



URGÊNCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGÊNCIA ESPECIAL para o Projeto nº 081/98 oriundo da Mensagem nº 005/98-GP de Autoria do PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

Japeri, 09 de Junho de 1998.



Carlos Alberto de Almeida

Assessoria Jurídica
João de Deus



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 081/98
 AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Gaudades
 EM ___/___/___

Ju
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M. DE JAPERI

, cuja ementa é: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo F. Gaudades
 RELATOR

Ju
 MEMBRO

João
 MEMBRO



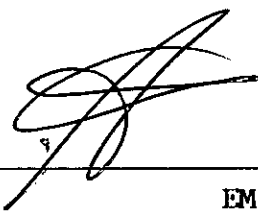
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 081/98

AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Ari _____

 EM ___/___/___

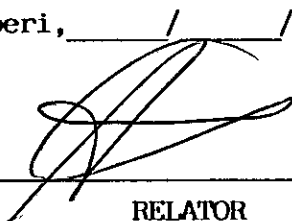
Edis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Vereador PREFEITO M. DE JAPERI, cuja ementa é: "ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

Ari _____

 RELATOR

Edis _____
 MEMBRO
Carlos _____
 MEMBRO
